

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL: 13 anos depois**

**YOUTH AND ADULT EDUCATION INTEGRATED WITH
PROFESSIONAL EDUCATION IN BRAZIL: 13 years later**

**EDUCACIÓN PARA JÓVENES Y ADULTOS INTEGRADA A LA
FORMACIÓN PROFESIONAL EN BRASIL: 13 años después**

José Moisés Nunes da Silva¹

RESUMO

O artigo discute a escolarização de jovens e adultos trabalhadores no Brasil. O objetivo é refletir sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional, após 13 anos de implementação dessa oferta educacional. A pesquisa é qualitativa, desenvolvida com base em autores que discutem a temática, em pesquisa documental e em dados estatísticos produzidos por órgãos governamentais. A reflexão é importante pelo fato de que a integração da EJA com a educação profissional pode contribuir para a superação da baixa escolarização de jovens e adultos trabalhadores no país, possibilitando melhor (re)inserção no mundo do trabalho e o exercício qualificado da cidadania. Discute-se a EJA no Brasil do século XXI; aborda-se a integração da EJA com a Educação Profissional; e estabelece-se perspectivas de ampliação dessa oferta educacional. Os resultados apontam que a integração da EJA com a educação profissional nos últimos 13 anos teve um crescimento significativo por conta da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, mas muito distante da Meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024. Conclui-se que as ações governamentais destinadas à EJA, ainda não se constituíram em política pública de Estado, e que urge uma reflexão ético-política sobre a importância da elevação da escolaridade e da qualificação profissional dos jovens e adultos trabalhadores, como fortalecimento da educação como direito de todos os cidadãos.

Palavras-Chave: Educação de Jovens e Adultos. Educação Profissional. Integração.

ABSTRACT

The article discusses the education of young and working adults in Brazil. The goal is to reflect on Youth and Adult Education (EJA) integrated with professional education, after 13 years of implementation of this educational offer. The research is qualitative, developed based on authors who discuss the subject, based on a documentary research and statistical data produced by government agencies. The reflection is important because the integration of EJA with professional education can contribute to overcome the low schooling of young and working adults in the country, enabling better (re)insertion in the working world and the qualified exercise of citizenship. EJA is discussed in 21st century Brazil; It addresses the integration of EJA with Professional Education; and the prospects for expanding this educational offer are established. The results indicate that the integration of EJA with professional education in the last 13 years had a significant growth due to the expansion of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education, but very distant from Target set by the National Education Plan 2014-2024. It is concluded that the governmental actions aimed at the EJA, have not yet constituted public policy of the State, and that an ethical-political reflection on the importance of the elevation of the education and the professional qualification of the working youngsters and adults, as strengthening of the education as a right of all citizens.

Keywords: Youth and Adult Education. Professional education. Integration.

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Natal - RN, Brasil. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-2799-6835>. E-mail: jmns2008@hotmail.com

RESUMEN

El artículo analiza la educación de jóvenes y adultos trabajadores en Brasil. El objetivo es reflexionar sobre la Educación de Jóvenes y Adultos (EJA) integrada con la educación profesional, después de 13 años de implementación de esta oferta educativa. La investigación es cualitativa y fue desarrollada tomando como base los estudios de autores que discuten el tema, la investigación documental y los datos estadísticos producidos por agencias gubernamentales. La reflexión es importante porque la integración de EJA con la educación profesional puede contribuir a superar la baja escolaridad de los jóvenes y adultos trabajadores en el país, permitiendo una mejor (re)inserción en el mundo del trabajo y el ejercicio calificado de la ciudadanía. Se discute la EJA en el siglo XXI en Brasil; se abordan la integración de EJA con la educación profesional; y se establecen las perspectivas de ampliar esta oferta educativa. Los resultados indican que la integración de EJA con la educación profesional en los últimos 13 años tuvo un crecimiento significativo debido a la expansión de la Red Federal de Educación Profesional, Científica y Tecnológica, pero aún está muy distante de la Meta establecida por el Plan Nacional de Educación 2014-2024. Se concluye que las acciones gubernamentales dirigidas a la EJA, aún no han constituido una política pública del Estado, y que debe haber una reflexión ético-política sobre la importancia de la elevación de la educación y la calificación profesional de los trabajadores jóvenes y adultos, como fortalecimiento de la educación como un derecho de todos los ciudadanos.

Palabras Clave: Educación de jóvenes y adultos. Educación profesional Integración.

INTRODUÇÃO

As políticas educacionais, nos países sob o capitalismo, são fortemente influenciadas pela classe social hegemônica, qual seja, aquela que detém o controle dos meios de produção e de poder político, e que, por um lado, deposita na educação suas aspirações econômicas, no sentido da ampliação da produção de sua riqueza e, por outro, agudiza a dualidade estrutural da sociedade.

De fato, a burguesia empresarial deseja, em cada país, que os respectivos governos estabeleçam sistemas de ensino subordinados às expectativas do mercado, mediante o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes nos estudantes que, ao se inserirem em atividades laborais, contribuam para o aumento da produtividade e da redução de custos nos processos produtivos e, conseqüentemente, à maximização dos lucros. Seus interesses concentram-se, pois, muito pouco na melhoria das oportunidades de vida da classe trabalhadora.

Diferentemente, os educadores progressistas defendem para a classe trabalhadora um processo formativo que não esteja sujeito a essa demanda, de modo que a formação dos estudantes privilegie o conhecimento científico-cultural historicamente produzido, numa perspectiva de completude e de emancipação.

No Brasil, historicamente, as políticas de educação estão ancoradas na divisão de classes da sociedade brasileira. Tanto que a escola pública se configurou de forma seletiva e dual: uma para a formação da elite, na perspectiva da continuidade dos estudos e de mando e, outra, para a formação da classe trabalhadora, objetivando seu ingresso precoce no mundo do trabalho, muitas vezes em vínculos laborais temporários, precários e até mesmo degradantes, e submissão ao mando.

Na atual conjuntura, o governo brasileiro, associado a grupos empresariais e a intelectuais neoliberais, nos impõem uma redefinição nos termos do debate nas áreas da educação, da previdência social e em outras áreas do bem comum. O objetivo para a política educacional é o mesmo que orienta as metas para a economia, tanto que culpabiliza o atual modelo de escola pública pelo desemprego e pela perda de competitividade econômica nacional e, para isto, propõe à classe trabalhadora, uma formação aligeirada, tecnicista e subordinada ao mercado de trabalho, subtraindo, como se pode claramente perceber na atual Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017), o direito da classe trabalhadora de se apropriar do conhecimento historicamente produzido.

Ou seja, o Estado como promotor das políticas públicas “esquece” que a educação escolar, peremptoriamente, tem por finalidade, além da qualificação para o trabalho, o pleno desenvolvimento do educando e o preparo para o exercício da cidadania. A efetividade dessa tríade é fundamental para a inclusão social com dignidade de jovens e adultos trabalhadores, uma vez que a história educativa desses sujeitos, que são recepcionados pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), implica pobreza, violência e discriminação, inclusive na própria família.

Daí a necessidade fundamental de melhorar a formação/qualificação dos jovens e adultos trabalhadores, numa perspectiva de formação ao longo da vida, de uma educação permanente, não apenas para o mundo do trabalho, mas também para o exercício efetivo da cidadania com autonomia.

Nesse sentido, o objetivo deste artigo é refletir sobre a EJA integrada à educação profissional, após 13 anos de implementação dessa oferta educacional, ressaltando avanços e retrocessos, sobretudo para o alcance das metas 9 e 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, para o decênio 2014-2024.

Metodologicamente, a abordagem do estudo é de cunho qualitativo, uma vez que, segundo Lüdke e André (2013), o ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados; os dados coletados são predominantemente descritivos; e o pesquisador, instrumento-chave de análise, a partir da compreensão dos fatos de determinada realidade, trabalha os dados buscando o seu significado. Ademais, o estudo faz uso da pesquisa bibliográfica, com base em autores que discutem a temática, entre os quais Cury (2004), Machado (2006) e Gadotti (2011), da pesquisa documental (constituições, leis e decretos) e de dados estatísticos produzidos por órgãos governamentais.

A relevância do trabalho decorre do fato de se investigar, nesses 13 anos, se a integração da EJA com a educação profissional tem contribuído para a superação da baixa escolarização de jovens e adultos trabalhadores no país, possibilitando melhor (re)inserção no mundo do trabalho e o exercício qualificado da cidadania.

O artigo está organizado em três partes. Na primeira, discute-se a EJA no Brasil do século XXI; na segunda aborda-se a integração da EJA com a Educação Profissional; e na terceira, as perspectivas de ampliação dessa oferta educacional.

1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL DO SÉCULO XXI

Historicamente, a EJA no Brasil é marcada pela ausência de políticas públicas de Estado destinadas ao atendimento do contingente da população brasileira que não teve, por alguma razão, acesso à escola na “idade própria” (entendida esta como a faixa etária destinada à conclusão da educação básica, ou seja, dos 4 aos 17 anos) ou que dela se evadiu sem completar sequer o ensino fundamental. O que houve foram ações, programas e campanhas que visavam tão somente a alfabetização de adultos, muitas vezes desenvolvidos fora de ambientes escolares: na família, na igreja, nas associações, nos locais de trabalho etc., e sempre caracterizados pela descontinuidade e pelo assistencialismo.

Para Gadotti (2011), a história da EJA propriamente dita no Brasil, pode ser dividida em três períodos: o primeiro, de 1946 a 1958, marcado pela realização de grandes campanhas nacionais de iniciativa oficial: Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, em 1947; Campanha Nacional de Educação Rural, em 1952; e Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, em 1958; o segundo, de 1958 a 1964, por diversas experiências regionais ligadas ao aparato estatal e inspiradas nas orientações de Paulo Freire: Programas do Movimento de Educação de Base e de Cultura Popular do Recife e Campanha de Pé no Chão também se Aprende a Ler, em Natal, em 1961; o Centro Popular de Cultura, da União Nacional dos Estudantes, em 1962; além do Plano Nacional de Alfabetização de Adultos, organizado pelo Ministério da Educação, em 1964, que incorporou amplamente as orientações freiriana; e o terceiro, de 1964

a 1985, no Regime Civil-Militar, com a Cruzada da Ação Básica Cristã, em 1965 e o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)², em 1967.

Não obstante, podemos constatar que a Constituição Federal de 1988³ deu um passo adiante, ao reconhecer o direito de jovens e adultos brasileiros à escolarização ampliada, para além da alfabetização. O artigo 205 dessa Constituição estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...]”, e o artigo 208⁴, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.” (BRASIL, 1988, p. 160).

Assim, o Estado brasileiro reconhece que a educação é um direito do cidadão, qualquer que seja ele, que o letramento⁵ é instrumento para o exercício da cidadania e que a EJA possibilita a todos os que não tiveram acesso à escolaridade ou que tiveram, mas não a completaram, que possam, independentemente da idade, reparar ou completar essa lacuna.

[...] a EJA representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea. (BRASIL, 2000, p. 5).

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – (LDB/1996), estabelece que a EJA é uma modalidade da educação básica⁶, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria; que deverão ser assegurados a esses sujeitos oportunidades educacionais apropriadas, considerando suas características, interesses e condições de vida e de trabalho; e que deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional. (BRASIL, 1996).

Ainda que a visão predominante entre gestores e educadores seja de que a EJA é sinônimo de alfabetização, a LDB/1996, nos permite ilacionar que um programa de alfabetização é muito limitado para garantir o direito de jovens e adultos conforme preceituado na referida Constituição, e assim, remete à continuidade de estudos (no ensino fundamental e no ensino médio) desses sujeitos, que por diversas razões, não frequentaram a escola ou que dela se evadiram.

Como modalidade da educação básica, “[...] expressa uma medida dentro de uma forma própria de ser. Ela tem, assim, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo considerado como medida de referência.” (BRASIL, 2000, p. 26).

² O MOBRAL foi extinto em 1985, e em seu lugar foram criados, a cada sucessivo governo, novos Programas de Alfabetização, a começar, nesse mesmo ano, pela Fundação Educar, no governo Sarney (1985-1990). Em 1990, o governo Collor (1990-1992) extinguiu essa Fundação e criou o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC). Em 1995 foi criado o Programa Alfabetização Solidária e em 1998, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), ambos no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). E, em 2003, o governo Lula da Silva (2003-2010) criou o Programa Brasil Alfabetizado.

³ As constituições anteriores também trataram da educação de adultos, só que apenas na perspectiva da instrução primária: a Constituição de 1824, preceituava, no Art. 179, que a instrução primária, era gratuita a todos os cidadãos; a Constituição de 1934 previa, no Art. 150, que o ensino primário seria integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensivo aos adultos; e a Constituição de 1946 estabelecia, no Art. 168, que o ensino primário oficial era gratuito para todos.

⁴ Na versão original, a Constituição Federal de 1988 estabelecia que o dever do Estado com a educação seria efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

⁵ Por letramento entende-se “[...] o resultado da ação de ensinar ou de aprender a ler e escrever: o estado ou a condição que adquire um grupo social ou um indivíduo como consequência de ter-se apropriado da escrita. (SOARES, 1998, p. 18). Ou seja, não basta ser apenas alfabetizado (saber ler e escrever); é preciso se apropriar e saber fazer uso da leitura e da escrita.

⁶ A LDB/1996 organizou a educação escolar brasileira em dois níveis: educação básica, compreendendo três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e educação superior, e em seis modalidades de educação, entre as quais a EJA e a educação profissional.

Isto significa que a EJA requer um modelo pedagógico próprio, distinto do destinado aos adolescentes do ensino regular, ou seja, a sua organização curricular deve considerar a identidade (perfil, faixa etária, saberes e experiências de mundo, condições de vida e de trabalho) dos jovens e adultos atendidos, o uso de material didático específico, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas, formação específica de professores e métodos de avaliação próprios, a fim de satisfazer as necessidades e interesses de aprendizagem desses sujeitos. (SILVA; DINIZ; BARACHO, 2012).

Como bem observa Cury (2004), um estudante, ao entrar em um curso de EJA, não estará apenas sendo alfabetizado, ele terá acesso aos conhecimentos que todos os adolescentes que frequentam a escola estão recebendo, afinal expressar-se na Língua Portuguesa sem medo de cometer erros na fala ou na escrita é fator significativo, inclusive para as relações pessoais ou corporativas; os conteúdos importantes de Matemática vão muito além das quatro operações; os conhecimentos das ciências naturais ajudam a entender as propriedades dos materiais, a composição de uma bebida e o movimento de um veículo; conhecer uma língua estrangeira possibilita se aproximar de outros povos e de outras culturas; e a Geografia, a História do Brasil e do mundo são conhecimentos significativos para um posicionamento crítico e efetivo ante a sociedade.

Essa forma de conceber a EJA no Brasil do século XXI se coaduna com as recomendações estabelecidas na V Conferência Internacional de Educação de Adultos⁷ (V CONFINTEA), que ocorreu em Hamburgo/Alemanha, em 1997, sob o tema Aprender em idade adulta: uma chave para o século XXI.

Os participantes da V CONFINTEA reafirmaram “[...] que apenas o desenvolvimento centrado no ser humano e a existência de uma sociedade participativa, baseada no respeito integral aos direitos humanos, levarão a um desenvolvimento justo e sustentável.” (DECLARAÇÃO DE HAMBURGO SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 2007, p. 37), e que a

[...] educação básica para todos significa dar às pessoas, independentemente da idade a oportunidade de desenvolver seu potencial, coletiva ou individualmente. Não é apenas um direito, mas também um dever e uma responsabilidade para com os outros e com toda a sociedade. É fundamental que o reconhecimento do direito à educação continuada durante a vida seja acompanhado de medidas que garantam condições necessárias para o exercício desse direito. (DECLARAÇÃO DE HAMBURGO SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 2014, p. 39).

Essa Conferência trouxe ganhos significativos para a EJA no Brasil, desde a etapa de sua preparação no ano que a antecedeu (ano de promulgação da LDB/1996), com a realização de vários encontros estaduais e regionais e um seminário nacional, objetivando, entre outros aspectos, diagnosticar as experiências de EJA no país, e a própria promulgação de nossa segunda LDB, e no pós Conferência, com o fomento à constituição de Fóruns de EJA nos Estados e de Encontros Nacionais de EJA (ENEJA), como estratégias de lutas para a efetivação, nas políticas públicas educacionais, dos direitos de jovens e adultos à escolarização, para além da simples alfabetização e, conseqüentemente, alcançar o que preceitua a CF/1988.

Mesmo com todos esses avanços no aspecto legal nos últimos 13 anos, a EJA, que atende a estudantes com 15 anos ou mais de idade que não completaram o ensino fundamental, experimentou uma redução anual no número de matrículas no ensino fundamental e uma ampliação no ensino médio, conforme podemos constatar no Quadro 1.

Em 2006, início da série histórica, o país contava com 4.861.390 de alunos matriculados na EJA, sendo 3.516.225 (72%) no ensino fundamental e 1.345.165 (28%)

⁷ As Conferências Internacionais de Educação de Adultos, promovidas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), acontecem desde 1949, objetivando induzir Estados-Membros a ações e avaliações sobre a EJA. Ao todo aconteceram 6 Conferências: a primeira, em 1949, em Elsinore, Dinamarca; a segunda, em 1963, em Montreal, Canadá; a terceira, em 1972, em Tóquio, Japão; a quarta, em 1985, em Paris, França; e a sexta, em 2006, em Belém do Pará, Brasil.

no ensino médio. Já em 2018, último ano da série, tinha 3.545.988 alunos matriculados na EJA, sendo 2.108.155 (59%) naquele ensino e 1.437.833 (41%) nesse. Ou seja, de 2006 a 2018 a oferta de EJA perdeu 27% no total de suas matrículas, influenciada pela redução significativa das matrículas no ensino fundamental, que foi da ordem de 40%; a EJA no ensino médio apresentou um tímido aumento de 7% nas matrículas.

Quadro 1 – Matrículas na EJA por etapa de ensino – Brasil – 2006-2018

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL
2006	3.516.225	1.345.165	4.861.390
2007	3.367.032	1.618.306	4.985.338
2008	3.295.240	1.650.184	4.945.424
2009	3.094.524	1.566.808	4.661.332
2010	2.860.230	1.427.004	4.287.234
2011	2.681.776	1.364.393	4.046.169
2012	2.561.013	1.345.864	3.906.877
2013	2.447.792	1.324.878	3.772.670
2014	2.344.484	1.309.046	3.653.530
2015	2.182.611	1.309.258	3.491.869
2016	2.105.535	1.376.639	3.482.174
2017	2.172.904	1.425.812	3.598.716
2018	2.108.155	1.437.833	3.545.988

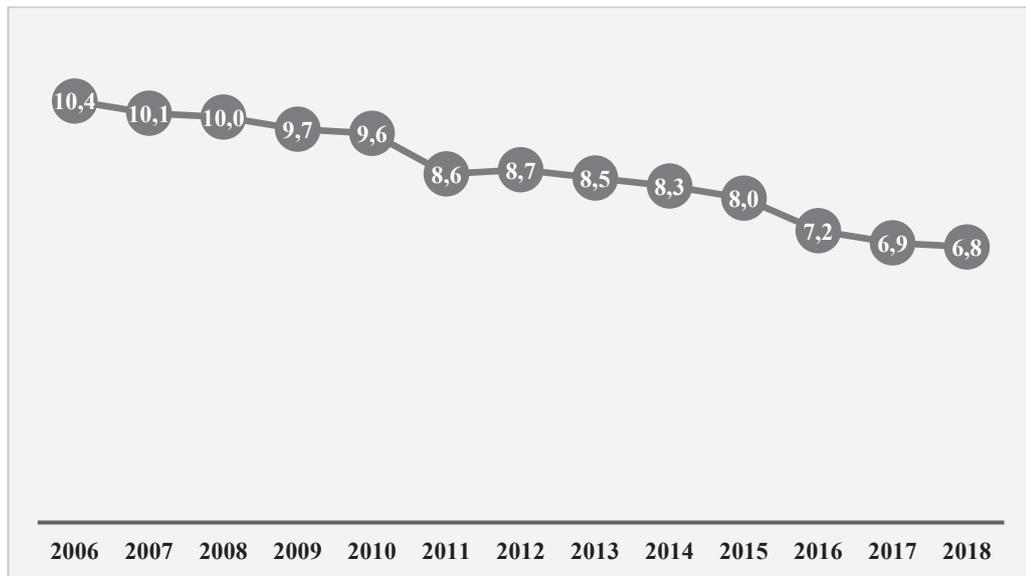
Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do INEP/Censos escolares – 2006-2018.

A queda no número de matrículas na EJA nos últimos 13 anos não está relacionada ao aumento da escolarização desses sujeitos, o que decorreria menor demanda e, sim, à maior dificuldade de jovens e adultos trabalhadores que não concluíram a educação básica, completarem seu processo de escolarização. Isto porque, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), em 2018, 52,6% dos brasileiros de 25 anos ou mais de idade não haviam concluído a educação básica, sendo que a maior parte, 33,1%, não terminou sequer o ensino fundamental. (IBGE, 2019).

Ademais, a Pnad também aponta que o número de brasileiros de 15 anos ou mais de idade analfabetos (que não sabem ler ou escrever um bilhete simples), em 2018, ainda somava 11,3 milhões, equivalente a 6,8% dessa população (IBGE, 2019) e três vezes maior que a população inteira do Estado do Rio Grande do Norte. É bem verdade que o país, nos últimos 13 anos, conforme podemos constatar no Gráfico 1, vem registrando redução na taxa de analfabetismo, só que em um ritmo extremamente lento. De 2017 para 2018, por exemplo, a queda foi de apenas 0,1%.

Apesar do recuo, o país mantém disparidades regionais, entre brancos e negros e entre população urbana e rural. Em 2018, na região Sudeste a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade era de 3,5%, já na região Nordeste essa taxa ficou em 13,8%, o dobro da média nacional e o quádruplo da Sudeste. Enquanto a população branca apresentou um índice de analfabetismo, em 2018, de 3,9%, a população negra (preta ou parda) chegou a 9,0%, mais que dobrou. E, a taxa de analfabetismo da população urbana atingiu 5,1% da população de 15 anos ou mais, enquanto a taxa da população rural foi de 17,5%, três vezes mais. (IBGE, 2019).

Gráfico 1 – Taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de idade – Brasil – 2006-2018



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado da Pnad/IBGE – 2006-2018.

O analfabetismo de pessoas jovens e adultas é preocupante pela questão da exclusão social, que está associada ao desenvolvimento econômico do país e que se exprime, de acordo com Ramos (2007), em seis dimensões da vida dos indivíduos: 1) do ser (personalidade, autoestima, reconhecimento pessoal); 2) do estar (redes de pertencimento como família e amigos); 3) do fazer (tarefas socialmente reconhecidas, emprego); 4) do criar (capacidade de iniciativa, concretização de projetos); 5) do saber (acesso à informação); e 6) do ter (renda e poder de compra).

A ausência de uma escolaridade mínima e de formação profissional e o abandono escolar contribuem para a exclusão social, o desemprego, a informalidade, o trabalho precário e a ocupação de postos de trabalhos com menores níveis salariais e de produtividade. (RAMOS, 2007). Obviamente, que ter um emprego nessas condições não significa eliminar a pobreza nem a exclusão social, sobretudo quando se tem elevada concentração nos salários igual ou próximo ao valor do salário mínimo, que hoje, no Brasil é de R\$ 998,00. Mesmo assim, a geração de renda ainda é a melhor forma de inserção social dos trabalhadores.

Os dados sobre o analfabetismo apontam que o Brasil não alcançou a meta intermediária proposta no Plano Nacional de Educação (PNE)⁸, que era reduzir o índice de analfabetismo para 6,5% (em 2018, a taxa, como mencionado, ainda era de 6,8%) em 2015, e estar muito distante da meta final, que é erradicar o analfabetismo até 2024.

Especificamente no Estado do Rio Grande do Norte, a taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de idade caiu de 21,8% em 2006, para 14,9% em 2015, e para 12,9% em 2018, o que corresponde, nesse último ano, a aproximadamente 376 mil potiguares que não sabem ler nem escrever. (IBGE, 2019). Isto significa que, em 2018, a taxa de analfabetismo entre os potiguares nessa faixa etária é quase o dobro da média nacional.

Se comparado aos demais estados nordestinos, o Rio Grande do Norte não está em uma situação muito diferente. A menor taxa de analfabetismo da região, em 2018, é de Pernambuco, com 11,9% na população com 15 anos ou mais de idade. O analfabetismo entre a população branca e a negra (preta ou parda), também é visível

⁸ O PNE para o decênio de 2014-2024 foi aprovado pelo Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014, e possui: 10 diretrizes, entre as quais destacamos: I) erradicação do analfabetismo; II) universalização do atendimento escolar; e V) formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; e 20 metas, cada uma com um conjunto de estratégias que variam de 4 (meta 17 – profissionais da educação) a 36 (meta 7 – qualidade da educação básica). Especificamente, a meta 9 estabelece elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do Plano, erradicar o analfabetismo absoluto. (BRASIL, 2014).

entre os potiguares. Enquanto a taxa entre os brancos é de 9,8%, entre a população negra o percentual é de 14,7% de analfabetos. (IBGE, 2019).

O analfabetismo no Rio Grande do Norte revela que o Estado também não alcançou a meta intermediária proposta no Plano Estadual de Educação (PEE)⁹, que era reduzir o índice de analfabetismo para 6,5% em 2015 (nesse ano, a taxa no Estado foi 14,9%, mais que o dobro da meta), e estar muito distante da meta final, que é erradicar o analfabetismo até 2025, uma vez que, em 2018, o índice ainda estava em 12,9%, ou seja, é muito improvável que a meta seja alcançada.

A redução no número de matrículas na EJA e a acentuada taxa nacional de analfabetismo na população de 15 anos ou mais de idade, releva que o direito à educação de qualidade para todos como preceitua a CF/1988, ainda está longe de ser assegurado e o país precisa assumir que essa dívida social histórica com a sociedade precisa ser resolvida.

2 A INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O governo Lula da Silva (2003-2010), em 23 de julho de 2004, cumprindo um de seus compromissos de campanha juntos aos educadores progressistas, sancionou o Decreto nº 5.154, trazendo nova organização à educação profissional no país, a qual passou a ser desenvolvida por meio de cursos e programas de: I – formação inicial e continuada de trabalhadores; II – educação profissional técnica de nível médio, articulada com o ensino médio nas formas: integrada, concomitante ou subsequente; e III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação. (BRASIL, 2004).

O referido Decreto também estabeleceu que os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores deveriam articular-se, preferencialmente, com os cursos de EJA, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador. (BRASIL, 2004).

A articulação da EJA com a educação profissional, preferencialmente desenvolvida por meio de um currículo integrado (previsto no mencionado Decreto), trouxe a possibilidade da ampliação da escolarização de jovens e adultos trabalhadores, agora na perspectiva de melhor (re)inserção no mundo do trabalho, continuidade de estudos e exercício crítico da cidadania.

A efetivação dessa articulação foi instituída no ano seguinte, por meio do Decreto nº 5.478/2005, que criou no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de EJA, com oferta de dois tipos de cursos: 1) formação inicial e continuada; e 2) habilitação técnica de nível médio. (BRASIL, 2005).

No ano seguinte, para acomodar disputas e interesses, o governo Lula da Silva sancionou o Decreto nº 5.840/2006, revogando àquele e instituindo no âmbito federal o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de EJA (PROEJA), o qual passou a ser recepcionado pela Rede Federal de Educação Profissional e pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”). (BRASIL, 2006).

Por esse novo Decreto, o PROEJA passou a comportar três tipos de cursos: 1) PROEJA-Fundamental, na forma de cursos de formação inicial e continuada, objetivando a qualificação profissional e a elevação de escolaridade; 2) PROEJA-Médio, com

⁹ O PEE do Estado do Rio Grande do Norte para o decênio 2015-2025 foi aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, e possui: 8 dimensões, cada uma com um conjunto de metas (que variam de 1 a 6) e estratégias (que variam de 4 a 30), que orientam a educação do Estado do RN no decênio indicado (2015-2025). A meta 6 da Dimensão I – universalização, expansão e democratização do acesso à educação básica – prevê elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar o analfabetismo absoluto no Estado até o final da vigência do Plano. (RIO GRANDE DO NORTE, 2015).

cursos de formação inicial e continuada, objetivando também a qualificação profissional e a elevação de escolaridade; e 3) PROEJA-Técnico, cursos de habilitação técnica de nível médio, com vista ao exercício de profissões técnicas. Ademais, estabeleceu que a Rede Federal de Educação Profissional deveria disponibilizar ao PROEJA, em 2006, no mínimo dez por cento do total das vagas de ingresso da Instituição no ano anterior, e ampliando essa oferta a partir do ano de 2007. (BRASIL, 2006).

Dessa forma, a partir de 2006, a Rede Federal de Educação Profissional passou a ofertar cursos técnicos de nível médio integrados ao ensino médio na modalidade de EJA, possibilitando avanços na escolarização de jovens e adultos trabalhadores, sobretudo pela larga experiência na formação de adolescentes para o mundo do trabalho, ainda que não tenham experiências pedagógicas especificamente com essa modalidade de educação.

O Documento Base do PROEJA-Educação profissional técnica de nível médio/ Ensino Médio, estabeleceu concepções e princípios que devem fundamentar a oferta de cursos no âmbito do Programa. Entre aquelas destacam-se o rompimento com a dualidade entre ensino científico e ensino técnico, com o desenvolvimento de um currículo integrado, fundamentado na indissociabilidade entre trabalho, ciência, técnica, tecnologia e cultura; e a formação integral do educando, por meio de uma educação básica sólida vinculada à qualificação profissional. E entre aqueles, o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico. (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, o currículo integrado precisa adotar as especificidades da EJA como princípio metodológico, uma vez que se trata de diferentes estilos cognitivos e de aprendizagens, situação complexa para a organização de um processo pedagógico, que exige o olhar para a sua totalidade. (MACHADO, 2006).

De fato, um currículo comprometido com a formação de jovens e adultos trabalhadores com autonomia intelectual, ética e política exige assumir contornos de uma educação sólida e qualificação profissional que conduza esses sujeitos à compreensão das relações sociais, à leitura de mundo e a efetiva participação nos processos sociais.

Dois anos depois, a Lei nº 11.892/2008 que instituiu Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (em substituição à Rede Federal de Educação Profissional) e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – 38 ao todo – como instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, ratificou a importância do PROEJA entre as ofertas educativas nos referidos Institutos, ao estabelecer, entre seus objetivos, a oferta de cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da EJA. (BRASIL, 2008).

Mesmo com toda essa forma inovadora de conceber a EJA, articulando-a a educação profissional, nos últimos 13 anos, as matrículas nos cursos técnicos no âmbito do PROEJA tiveram um desempenho pífio, conforme demonstramos no Quadro 2, ou seja, muito aquém da demanda existente.

Quadro 2 – Matrículas na EJA integrada à Educação Profissional – Brasil – 2006-2018

ANO	PROEJA-FUNDAMENTAL	PROEJA-TÉCNICO	TOTAL
2006
2007	...	9.747	9.747
2008	3.976	14.939	18.915
2009	3.628	19.533	23.161
2010	14.126	38.152	52.278
2011	23.995	41.971	65.966
2012	18.622	35.993	54.615

2013	20.194	41.269	61.463
2014	9.153	42.875	52.028
2015	16.821	39.060	55.881
2016	17.613	34.502	52.115
2017	10.469	42.766	53.235
2018	5.101	42.175	47.276

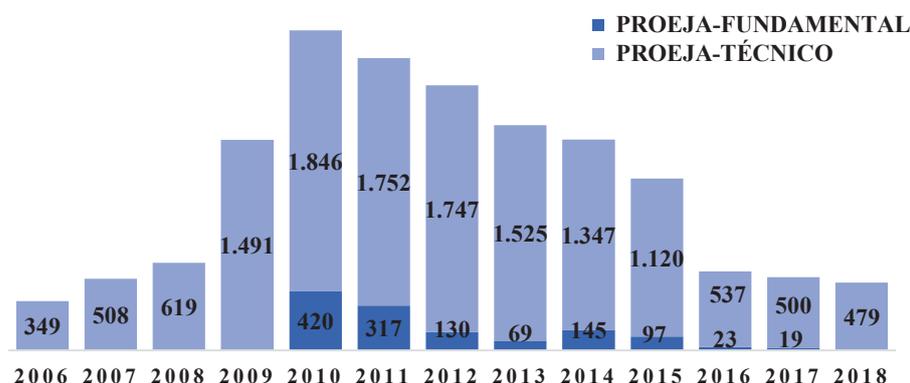
Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do Inep/Censos escolares – 2006-2018.

Como podemos depreender do Quadro 2, em 2007 o país contava com 9.747 alunos matriculados na EJA integrada à educação profissional, todos pertencentes a cursos ofertados na forma PROEJA-Técnico e, em 2018, 47.276 matrículas, sendo 89,2% nessa oferta educativa. Na série histórica considerada, a ampliação das matrículas, decorrente, sobretudo, da oferta de cursos de habilitação técnica pelos diversos *campi* dos Institutos Federais de Educação, praticamente ocorreu em todo o período (2006-2018), atingindo o ápice em 2014 (crescimento de 339,8% em relação a 2007). A queda no número de matrículas de 2017 para 2018 foi de apenas 1,38%.

Já as matrículas no PROEJA-Fundamental atingiram números expressivos em 2011, 2012 e 2013, com 23.995, 18.622 e 20.194 matrículas, respectivamente, o que é explicado pela recepção que essa oferta recebeu do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), criado pela Lei nº 12.513/2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, contando com assistência técnica e financeira do governo federal. Em 2018, havia apenas 5.101 alunos matriculados, o que corresponde a uma redução significativa de 51,3%, em relação ao ano anterior.

No Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), por exemplo, as matrículas na EJA integrada à educação profissional se comportaram de acordo com o Gráfico 2. Observa-se que a oferta PROEJA-Fundamental é residual, tendo ocorrida apenas entre 2010 e 2017; que o ápice da oferta PROEJA-Técnico ocorreu em 2010, com 1.846 matrículas; e a partir desse ano a oferta foi-se reduzindo, chegando em 2018, com apenas 479 alunos matriculados, que corresponde a uma queda de 74,05% em relação ao ano de 2010.

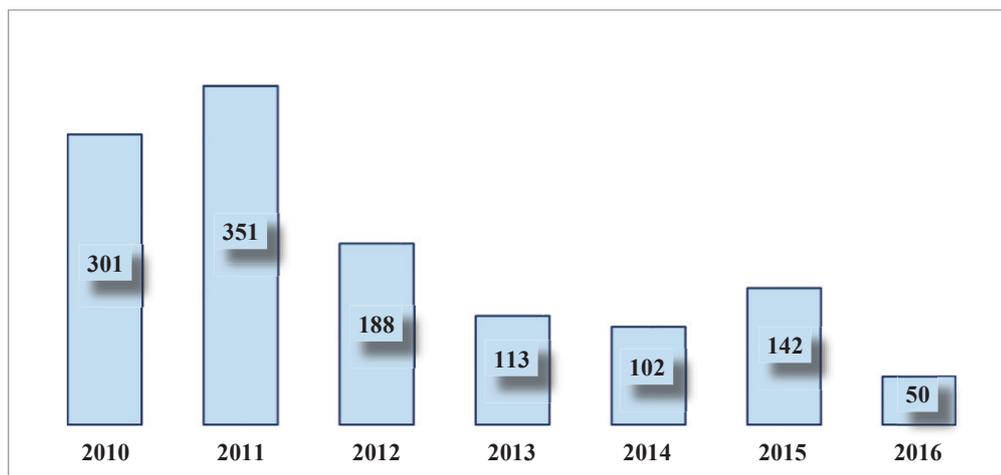
Gráfico 2 – Matrículas na EJA integrada à educação profissional no IFRN – 2006-2018



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de dados do suap.ifrn.edu.br.

Já na Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a oferta de EJA integrada à educação profissional ocorreu no período de 2006 a 2016, restringiu-se ao PROEJA-Técnico e era promovido por apenas uma única escola – Centro Educacional de Educação Profissional Senador Jesse Pinto Freire (CENEP) –, situada na capital do Estado. O Gráfico 3 apresenta os dados de matrículas disponíveis a partir de 2010.

Gráfico 3 – Matrículas na EJA integrada à educação profissional na Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – 2010-2016

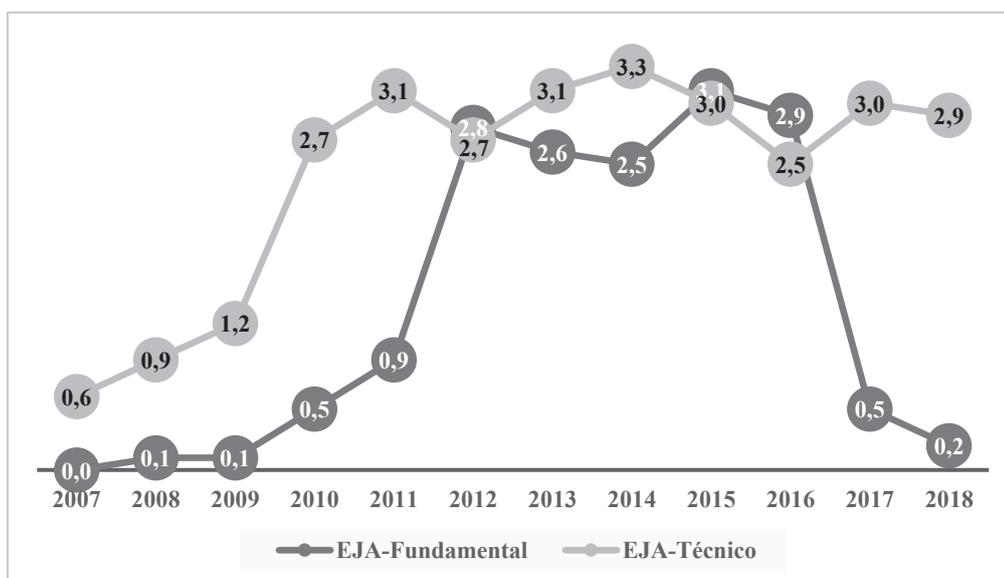


Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de dados da SEEC-RN/Sigeduc – 2010-2016.

A EJA integrada à educação profissional é recepcionada pela Meta 10, do PNE 2014-2024, a qual estabelece: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Essa projeção é ratificada pela Meta 1, da Dimensão III – educação e trabalho: formação técnica e tecnológica de nível médio, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte 2015-2025.

No período em estudo, conforme podemos observar no Gráfico 4, em 2007 não houve nenhuma matrícula na oferta PROEJA-Fundamental no Brasil; que o ápice dessa oferta aconteceu em 2015, com 3,1% das matrículas na EJA-Fundamental; e que, o dado mais atual, de 2018, aponta que essa oferta corresponde a apenas 0,2% (5.101 matrículas, em números absolutos) das matrículas totais nessa etapa de ensino, quantidade extremamente distante do cumprimento da Meta, que é de 25%. As matrículas foram bastante irregulares no período: apenas de 2009 a 2012 houve um crescimento contínuo; oscilou entre 2012 e 2015; e decresceu a partir de 2015, atingindo, em 2018, praticamente o mesmo percentual do início da série.

Gráfico 4 – Taxa de matrículas na EJA integrada à educação profissional por etapa de ensino – Brasil – 2007-2018



Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado do Inep/Censos escolares – 2007-2018.

Já em relação ao PROEJA-Técnico, em 2007, o índice de matrículas foi de 0,6% (9.747 matrículas, em números absolutos); o ápice ocorreu em 2014, quando representou 3,3% das matrículas na EJA-Médio; e que, no final da série histórica, em 2018, essa oferta corresponde a 2,9% (42.175 matrículas, em números absolutos) das matrículas

totais nessa etapa de ensino, quantidade também bastante distante do cumprimento da Meta, que é de 25%. Observa-se, ainda, que as matrículas nessa modalidade, a partir de 2010, variou muito pouco, na faixa de 2,7 a 3,3% das matrículas totais na EJA-Médio, ou seja, uma ampliação/queda discreta no período.

Analisando mais detidamente os dados dos Censos Escolares 2007-2018, confirma-se que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica contribuiu significativamente para a ampliação das matrículas na EJA integrada à educação profissional, mesmo tendo diminuído essa participação nos últimos anos da série histórica. Já as redes municipal, estadual e privada mantiveram uma proximidade nos índices.

O próprio PNE 2014-2024 apresenta estratégias para que sejam alcançados seus objetivos, como a maior oferta de vagas nas redes estaduais, que têm sido ampliadas a partir da institucionalização do Programa Brasil Profissionalizado¹⁰, mas ainda de forma tímida para atender à demanda.

De todo modo, o desafio para o PROEJA, 13 anos depois de sua instituição, é firmar-se como política pública de Estado, não só por visar (re)inserir jovens e adultos trabalhadores no sistema escolar brasileiro, possibilitando-lhes uma formação básica sólida para o efetivo exercício da cidadania, como também oferecendo-lhes qualificação para o mundo do trabalho.

PERSPECTIVAS DE AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A ampliação do acesso à escola pública, obrigatória e gratuita no Brasil faz parte dos discursos governamentais desde a década de 1930, quando o país começou a experimentar o processo de industrialização, visando pelo menos dois objetivos: reduzir o analfabetismo absoluto em todas as faixas etárias e alavancar o desenvolvimento econômico mediante ganhos de produtividade dos jovens e adultos trabalhadores e, de forma subjacente, reduzir a pobreza e a desigualdade social.

Estamos no final da segunda década dos anos 2000 e esses objetivos ainda não foram alcançados¹¹, pois o país, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, possui 11,3 milhões de analfabetos na população com 15 anos ou mais de idade; 35% dos brasileiros com mais de 14 anos não completaram o ensino fundamental; e 12,8 milhões de desempregados, no segundo trimestre de 2019. A baixa escolaridade afeta as chances de emprego do brasileiro, uma vez que as exigências de mão de obra qualificada, em tempos de globalização e reestruturação produtiva, são cada vez mais amplas.

É nesse contexto adverso que se insere a oferta de cursos de EJA integrados à educação profissional, como forma de possibilitar o retorno à escola de jovens e adultos trabalhadores que ainda não concluíram a educação básica, a fim de obterem qualificação profissional de acordo com as novas exigências ocupacionais para (re) inserção no mundo do trabalho e (re)construírem, numa perspectiva humanística, sua cidadania e, conseqüentemente, promover a inclusão social desses sujeitos e aumentar a taxa de escolarização no país.

De fato, a competitividade no mundo do trabalho globalizado ratifica as necessidades de qualificação profissional das pessoas jovens e adultas, e o trabalho, mesmo perdendo a centralidade que teve no passado recente, continua a ser um fator preponderante na construção das identidades desses sujeitos, uma vez que ele é a fonte exclusiva para prover os meios de subsistência. (DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2001).

¹⁰ O Programa Brasil Profissionalizado foi instituído pelo Decreto nº 6.302/2007, no governo Lula da Silva, com vistas a fomentar a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio da articulação entre formação geral e formação técnica no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais.

¹¹ É bem verdade que o Brasil, no final dos anos 1990, impulsionado pelo compromisso assumido na Conferência Mundial de Educação para Todos (realizada em Jomtien, Tailândia, em 1990) praticamente universalizou o ensino fundamental obrigatório, uma vez que, aproximadamente, 97% das crianças de 6 aos 14 anos ingressaram no sistema escolar, porém, muitas delas, deixam a escola antes de concluir essa etapa da educação básica, mesmo permanecendo nela tempo suficiente para concluí-la.

O desafio imposto é fazer com que essa oferta efetivamente contribua “[...] para a melhoria das condições de participação social, política, cultural e no mundo do trabalho desses sujeitos, ao invés de produzir mais uma ação de contenção social.” (MOURA, 2006, p. 2). Isto porque a EJA trabalha com sujeitos marginais ao sistema, com atributos acentuados em consequência de fatores como raça/etnia, gênero, entre outros e, como tais, são representantes de grande parte da população brasileira desfavorecida econômica, social e culturalmente. (BRASIL, 2007).

Para tanto, deve-se, primeiro, reconhecer o direito dos jovens e adultos trabalhadores de serem sujeitos, acolhendo, de fato, seus conhecimentos, interesses e necessidades de aprendizagem. Depois, definir os cursos em associação com os arranjos produtivo, social e cultural do município e da região em que forem ofertados; situar claramente a identidade dos cursos e o perfil de formação, buscando atender as necessidades formativas das pessoas; construir um currículo integrado, contemplando a interdisciplinaridade e a contextualização; estabelecer novas metodologias, flexíveis e adaptáveis às diferentes realidades dos alunos, considerando temas transversais como diversidade cultural, meio ambiente, cidadania, trabalho e exercício da autonomia; e investir na formação continuada de professores.

Nesse sentido, concordamos com Cury (2004), quando ressalta que a EJA é um direito tão importante, tão valioso que é uma condição prévia a muitas outras coisas de nossa sociedade, tais como ler livros, entender cartazes, navegar na rede mundial de computadores, votar com consciência e participar mais conscientemente de associações. Isto significa que o ensino na EJA deve ser de qualidade.

Particularmente, na esfera da Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), vem promovendo seminários¹² com a participação de gestores e educadores com o objetivo de estudar e refletir sobre o fortalecimento da educação profissional. Atualmente, essa modalidade de educação é ofertada em 63 escolas estaduais (incluindo sete Centros Estaduais de Educação Profissional, construídos com recursos do Programa Brasil Profissionalizado), e a intenção é expandir para todas as escolas da Rede Estadual.

Paralelamente, a SEEC/RN, a fim de alcançar a Meta 10 do PNE-2014-2024 e a Meta 1, da Dimensão III, do PEE/RN 2015-2025, decidiu reincorporar o PROEJA entre suas ofertas educacionais, a partir de 2019, a qual havia sido extinta dois anos antes. Para esse fim, organizou, a partir do segundo semestre de 2018, encontros e oficinas com gestores e professores de escolas da Rede Estadual que tinham experiência na oferta de EJA-Médio e potencial de demanda para esse público, objetivando discutir e viabilizar a implantação do PROEJA.

Desses encontros foi decidido que a retomada do PROEJA seria feito, em um primeiro momento, por meio de quatro escolas piloto (todas em Natal) dentre aquelas participantes: Escola Estadual Mascarenhas Homem; Escola Estadual Professor Crisan Siminéia; Escola Estadual Varela Barca; e Escola Estadual General Dióscoro Vale. Assim, em 2019 foram abertas quatro turmas (uma em cada escola) de EJA integrada à educação profissional, com os cursos de Administração, Segurança do Trabalho, Recursos Humanos e Administração, respectivamente, comportando 112 estudantes.

Ainda de acordo com a SEEC/RN, após o fechamento do primeiro coorte das escolas piloto (três anos), onde se fará avaliação de todo o processo (apoio pedagógico; formação de professores; evasão escolar; etc.), em um segundo momento, expandir gradativamente essa oferta educacional para outras escolas, abrangendo toda a Rede Estadual.

Já o IFRN, por meio de seu Campus Zona Leste e em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), retomou a oferta de curso de formação de professores para o trabalho com jovens e adultos, na perspectiva de contribuir para o cumprimento da Meta 10 do PNE 2014-

¹² O último ocorreu nos dias 23 e 24 de agosto de 2019, e reuniu cerca de 200 participantes.

2024. Assim, vem desenvolvendo, desde o segundo semestre de 2018, o curso pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos¹³, na modalidade à distância, cujo objetivo é a formação continuada de profissionais (docentes e gestores) que atuam na prática curricular e pedagógica da educação profissional interligada à EJA, nas redes federal, estadual e municipal. (INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, 2018).

O referido curso é desenvolvido em 26 polos em todo o Brasil, por meio de duas turmas (uma iniciou em dezembro de 2018 e a outra em maio de 2019), envolvendo 1.540 estudantes matriculados, e é constituído de dois itinerários formativos, os quais são constituídos por quatro módulos cada um, contando com uma base científica e tecnológica comum em seus três primeiros módulos e um quarto específico.

Ainda concebendo a ampliação da oferta de EJA integrada à educação profissional, o IFRN prospectou, no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026, a expansão do PROEJA, mediante cursos técnicos integrados em todos os 21 *campi* da Instituição. O percentual de vagas em cursos no âmbito desse Programa é da ordem de 7,4%, 7,6%, 7,8%, 8,0% e 8,2% respectivamente, nos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. (INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, 2019).

Isto nos permite ilacionar que o IFRN, materializando essas metas, disponibilizará 2.481 matrículas em 2026 (tomando como referência o quantitativo de vagas disponibilizadas em 2019), distribuídas em 62 turmas (média de três turmas por *campi*) com 40 alunos, possibilitando, em consequência, o acesso de jovens e adultos trabalhadores a uma formação profissional-cidadã, como estratégia de promoção de equidade educativa e inclusão social.

Em se confirmando as ações planejadas tanto pela SEEC/RN quanto pelo IFRN, a oferta de cursos de EJA integrada à educação profissional será alavancada no Rio Grande do Norte e, em consequência, possibilitará a elevação do nível de escolarização dos jovens e adultos potiguares que, em pleno século XXI, ainda não concluíram a educação básica, dando-lhes mais e melhores condições de (re)inserção no mundo do trabalho e no exercício da cidadania, bem como caminhar na direção do cumprimento da Meta 10 do PNE 2014-2024 e da Meta 1, da Dimensão III, do PEE/RN 2015-2025.

É imperioso compreender que esses cursos de EJA integrada à educação profissional não apenas trazem benefícios a cada sujeito em particular, pela assunção da sua cidadania de forma ética e participativa e pela possibilidade de progressão nos estudos em nível superior, mas também para toda a sociedade e para o desenvolvimento do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EJA no Brasil do século XXI adquiriu, como ressaltamos nesse texto, destaque a partir da Constituição Federal de 1988 que a considerou como um direito e da LDB/1996, que a definiu como modalidade de educação básica, para além do processo de alfabetização e, como tal, requer uma metodologia distinta capaz de atender as especificidades dos jovens e adultos trabalhadores e conduzi-los à elevação de escolarização.

Isso significa que a EJA deva contemplar uma proposta educativa inovadora, que admita a flexibilização do currículo, que contemple a integração da educação geral com a formação profissional, que reconheça processos de aprendizagem informais e formais, de modo a que os sujeitos demandantes possam obter novas aprendizagens mediante diferentes trajetórias formativas.

13 O Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado pela Resolução CONSUP/IFRN nº 25, de 17 de agosto 2018.

Apesar da forma inovadora com que o governo Lula da Silva concebeu a EJA articulando-a à educação profissional, em 2005, com a criação do PROEJA, não existe, 13 anos depois, uma política pública de Estado para o atendimento da demanda dos jovens e adultos trabalhadores que ainda não concluíram a educação básica. Na realidade, mais um Programa, como tantos outros experimentados, que tem avanços ou retrocessos de acordo com os interesses governamentais.

O desafio é tornar a integração da EJA com a educação profissional, conforme concebida com a criação do PROEJA, uma política permanente, de modo que passe a se constituir, de fato, como um direito dos jovens e adultos trabalhadores, e não como uma ação compensatória, assistencialista e descontínua ou um favor prestado pelo governo, como historicamente acontece no país.

Assegurar a escolaridade mínima – educação básica – aos jovens e adultos trabalhadores que não tiveram a oportunidade de fazê-la entre os 4 e 17 anos de idade é responsabilidade da qual o poder público não pode esquivar-se. Afinal, uma política de formação que não esteja pautada pela elevação de escolaridade não contribui para que os sujeitos continuem aprendendo ao longo da vida nem para sua (re)inserção dignamente no mundo do trabalho e tampouco para o exercício efetivo da cidadania e para o desenvolvimento do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2012.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 05 abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb011_00.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2001.

BRASIL. **Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm>. Acesso em: 22 dez. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005**. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm>. Acesso em: 10 out. 2008.

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006**. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm>. Acesso em: 10 out. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. **Educação profissional técnica**

de nível médio/Ensino médio. Documento Base. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_fundamental_ok.pdf> Acesso em: 10 out. 2008.

BRASIL. **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.892-2008?OpenDocument>. Acesso em: 11 out. 2014.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.005-2014?OpenDocument>. Acesso em: 11 out. 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por uma nova Educação de Jovens e Adultos. In: TV Escola, Salto para o Futuro. Educação de Jovens e Adultos: continuar... e aprender por toda a vida. **Boletim**, 20 a 29 set. 2004. Disponível em: <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2004/eja/index.htm>. Acesso em: 20 ago. 2010.

DECLARAÇÃO DE HAMBURGO SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS. In: PAIVA, Jane; MACHADO, Maria Margarida; IRELAND, Timothy (Orgs.). **Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea, 1996-2004.** Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2007, p. 37-43.

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Masagão. Visões da educação de jovens e adultos no Brasil. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, nov./2001, p. 58-77.

GADOTTI, Moacir. Educação de jovens e adultos: correntes e tendências. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (Orgs.). **Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta.** 12. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua.** Educação 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/00e02a8bb67cdedc4fb22601ed264c00.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Práticas Assertivas da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância (Pós-Graduação Lato Sensu).** Natal, RN, 2018. Disponível em: <https://ead.ifrn.edu.br/portal/wp-content/uploads/2018/09/PPC_especializa%C3%A7%C3%A3o_27-09-2018_RL_V3.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026.** Natal, RN, 2019. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/institucional/pdi-2019-2026>>. Acesso em: 24 ago. 2019.

LUDKE, Menga. ANDRE, Marli E.D.A. **A Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** 2 ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013.

MACHADO, Lucília Regina de Souza. PROEJA: o significado socioeconômico e o desafio da construção de um currículo inovador. In: **TVescola: Programa Salto para o Futuro. EJA: formação técnica integrada ao ensino médio.** Boletim 16, Rio de Janeiro, set. 2006. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/salto/>> Acesso em: 19 nov. 2008.

MOURA, Dante Henrique. O PROEJA e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. In: **TVescola: Programa Salto para o Futuro. EJA: formação técnica integrada**

ao ensino médio. Boletim 16, Rio de Janeiro, set. 2006. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/salto/>> Acesso em: 19 nov. 2008.

RAMOS, Maria da Conceição. Aprendizagem ao longo da vida: instrumento de empregabilidade e integração social. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, Portugal, Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, ano 41, n. 3, 2007, p. 299-333.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016**. Aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e dá outras providências. Natal, RN, 2016. Disponível em: < https://cedoc.observatoriodeeducacao.org.br/item/?cod=123456789_4623> Acesso em: 20 ago. 2017.

SOARES, Magna Becker. **Letramento**: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: CEALE/Autêntica, 1998.

SILVA, J. M. Nunes da; DINIZ, Ana Lúcia Pascoal; BARACHO, Maria das Graças. O PROEJA no IFRN-Campus Currais Novos e o desenvolvimento local: conexões possíveis. In: 35ª REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 2012. **Anais**. Porto de Galinhas, PE, 2012, p. 1-18.